

1. Fixação de vagas:

- 1.1. Número total de vagas: 10
- 1.2. Número mínimo para abertura do ciclo de estudos: 10
- 1.3. Nº de vagas para a 3ª Fase: as sobranças da 2ª Fase.

2. Habilitações de acesso:

- 2.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de licenciado ou equivalente legal.
- 2.2. Profissionais cujo currículo seja reconhecido como relevante pela Coordenação de Curso.
- 2.3. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- 2.4. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico e estatutariamente competente.
- 2.5. O reconhecimento a que se referem os pontos 2.2 e 2.3 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2. Critérios de seriação de candidatos:

- 3.1. Os critérios de seriação serão aplicados apenas caso o número de candidatos ultrapasse o *numerus clausus* definido.
- 3.2. As candidaturas serão apreciadas pela Coordenação do Curso, a qual decidirá sobre a situação de cada interessado, definindo as correspondentes creditações e planos de estudo. Por outro lado, os candidatos serão selecionados pela Coordenação do Curso, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - i) Classificação obtida na licenciatura ou em cursos de Pós-Graduação, Formação Avançada ou equivalente;
 - ii) Currículo *vitæ* e/ou portfólio do candidato, nomeadamente, académico, científico e técnico;
 - iii) Declaração dos objetivos e motivação da candidatura;
 - iv) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pela Coordenação do Curso.
- 3.3. Será dada preferência a antigos alunos dos cursos de licenciatura e de cursos de Pós-Graduação, Formação Avançada (ou equivalente) da ESHTe e a quadros de empresas ou de organismos públicos com mais de 2 anos de experiência profissional, até ao limite de 30% das vagas disponíveis.

3. Colocação de candidatos:

- 4.1. Os candidatos serão colocados pelo júri de colocação do concurso tendo em conta a ordem de seriação dos mesmos.
- 4.2. Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

4. Candidatura

- 5.1. Período de candidatura: 1 de junho a 30 de junho 2025
- 5.2. Formalização de candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada via online através do portal de candidaturas: <http://dif.eshte.pt/cssnet/page>
- 5.3. A Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura está disponível em <https://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/food-design>
- 5.4. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.
- 5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

5. Pagamento da candidatura:

- 5.1. A candidatura tem o custo de 75 € (não reembolsável). Para pagamentos nacionais será gerada automaticamente uma referência multibanco para pagamento, após submissão da candidatura. Para pagamentos internacionais deverá solicitar informações adicionais para o email: info@eshte.pt;
- 5.2. O emolumento de candidatura só será devolvido caso o curso não abra. Para este efeito o candidato deverá guardar o respetivo recibo.
- 5.3. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

6. Período de seriação dos candidatos:

De 1 a 3 de julho de 2025

7. Aprovação e publicação da lista de colocação:

4 julho de 2025, podendo a respetiva lista ser consultada em: <https://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/food-design>

8. Período de matrícula e inscrição:

De 7 a 11 de julho de 2025

10. Calendário escolar:

O definido pela ESHTe para o ano letivo de 2025/2026, disponível em: <http://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/food-design>

11. Plano de estudos e propinas:

Disponível em: <https://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/food-design>

Estoril, 31 de maio de 2025

O Presidente da ESHTe, Professor Doutor Carlos Brandão

